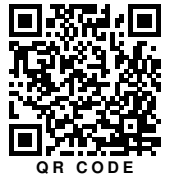




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 17 de fevereiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 832



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	3
DECRETO (Nº 006/2022) .....	3
DECRETO (Nº 269/2021) .....	4
LEI (Nº 708/2022) .....	5
LEI (Nº 709/2022) .....	7
PORTARIA (Nº 001/2022) .....	10
PORTARIA (Nº 002/2022) .....	11
PORTARIA (Nº 002A/2022) .....	12
PORTARIA (Nº 002B/2022) .....	13
PORTARIA (Nº 003/2022) .....	14
PORTARIA (Nº 003A/2022) .....	15
PORTARIA (Nº 004/2022) .....	16
PORTARIA (Nº 005/2022) .....	17
PORTARIA (Nº 006/2022) .....	18
PORTARIA (Nº 007/2022) .....	19
PORTARIA (Nº 008/2022) .....	20
PORTARIA (Nº 009/2022) .....	21
PORTARIA (Nº 010/2022) .....	22
PORTARIA (Nº 011/2022) .....	23
PORTARIA (Nº 012/2022) .....	24
PORTARIA (Nº 100/2021) .....	25
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP</b> .....	26
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	26
AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021) .....	26
RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021) .....	27
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> .....	28
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 17 de fevereiro de 2022 • Ano VI • Edição N° 832

## SUMÁRIO



QR CODE

AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021) .....	28
ERRATA   EXTRATO (CONTRATO N° 026/2022) .....	29
ERRATA   RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022) .....	29
RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021) .....	30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 006/2022)**



**DECRETO Nº 006/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*Exonera Assessor I, no Gabinete do Prefeito  
e Nomeia Assessor I, na Secretaria de  
Educação e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º- EXONERAR** a servidora **LEANDRA DE JESUS CARDOSO** do cargo de **Assessor I, CC-7**, na Secretaria no Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal 675/2020, 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º- NOMEAR** a servidora **LEANDRA DE JESUS CARDOSO** no cargo de **ASSESSOR I, CC-7**, na Secretaria de Educação - SEDUC, nos termos da Lei Municipal 675/2020, 23 de dezembro de 2020.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial o decreto de nº 175/2021, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 03 de janeiro de 2022.

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**DECRETO (Nº 269/2021)**



**DECRETO Nº 269 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

"Exonera a pedido a Senhora Ednalva Moreira Pereira Slujalkovsky do cargo de Vice-Diretor de Unidade de Ensino de Pequeno Porte, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º- EXONERA A PEDIDO** a senhora **EDNALVA MOREIRA PEREIRA SLUJALKOVSKY**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE, CC-M-07**, na Secretaria de Educação do Município de Governador Mangabeira-Ba.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial ao decreto n.º 154/2021, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de dezembro de 2021.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**LEI (N° 708/2022)**



**LEI MUNICIPAL N.º 708/2022, de 16 de Fevereiro de 2022.**

**Modifica-se o Anexo II da Lei Municipal n.º 675/2020 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Modifica-se o Anexos II da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira.

**Art. 2º** As modificações decorrentes desta Lei entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas às disposições em contrário, especialmente o ANEXO II contido na Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 16 de fevereiro de 2022.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**Prefeito**

Rua José Martins, n° 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000.  
www.governadormangabeira.ba.gov.br  
CNPJ 13.828.496/0001 - 38



**ANEXO II**  
**CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO**

CARGO	NIVEL DA EU	SÍMBOLO	QTDE	VALOR (R\$)
DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	GRANDE PORTE	CC-M-01	02	3.845,63
	MÉDIO PORTE	CC-M-02	06	3.653,35
	PEQUENO PORTE	CC-M-03	05	3.076,51
VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	GRANDE PORTE	CC-M-04	06	1.922,82
	MÉDIO PORTE	CC-M-05	12	1.845,91
	PEQUENO PORTE	CC-M-07	05	1.538,26
SECRETÁRIO ESCOLAR	GRANDE PORTE	CC-M-06	02	1.538,26
	MÉDIO PORTE	CC-M-08	02	1.461,34
	PEQUENO PORTE	CC-M-09	02	1.384,43
GESTOR ESCOLAR		CC-M-06	15	2.115,10

**Governador Mangabeira, 16 de fevereiro de 2022.**

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua José Martins, n° 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000.  
www.governadormangabeira.ba.gov.br  
CNPJ 13.828.496/0001 - 38

**LEI (Nº 709/2022)**



**LEI MUNICIPAL N.º 709/2022, de 16 de Fevereiro de 2022.**

***Altera o Anexo da Lei Municipal n.º 633/2019 de 29 de abril de 2019 e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei.

**Artigo 1º** - O Anexo da Lei Municipal n.º 633/2019, de 29 de abril de 2019, passa a vigorar nos termos do anexo que integra esta Lei, com uma correção linear dos salários base no índice de 10,18%.

**§ ÚNICO** – Fica estabelecido como piso do magistério, para o ano de 2022, o valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para os profissionais com carga horária de 40 horas. Esse valor é assegurado para os profissionais efetivos, professores e coordenadores pedagógicos, classificados no Nível I, letras A, B e C, que, respectivamente, terão correção dos salários base, para alcançarem o valor do piso, nos índices de 24,32% (Nível I, A), 18,40% (Nível I, B) e 12,76% (Nível I, C).

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 16 de fevereiro de 2022.**

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000.  
www.governadormangabeira.ba.gov.br  
CNPJ 13.828.496/0001 - 38





**ANEXO ÚNICO**

**A – CARGOS EFETIVOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO – REGIME 20 HORAS**

NÍVEIS	A (5 ANOS)	B (5 A 10 ANOS)	C (10 A 15 ANOS)	D (15 A 20 ANOS)	E (20 A 25 ANOS)	F (25 A 30 ANOS)
I	1922,82	1922,82	1922,82	1972,62	2071,25	2174,81
II	2.044,83	2147,07	2254,42	2367,14	2485,50	2609,77
III	2.453,79	2576,48	2705,31	2840,57	2982,60	3131,73
IV	2.821,86	2962,95	3111,10	3266,66	3429,99	3601,49

**A1 – CARGOS EFETIVOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO – REGIME 40 HORAS**

NÍVEIS	A (5 ANOS)	B (5 A 10 ANOS)	C (10 A 15 ANOS)	D (15 A 20 ANOS)	E (20 A 25 ANOS)	F (25 A 30 ANOS)
I	3845,63	3845,63	3845,63	3945,22	4142,49	4349,61
II	4.089,64	4294,12	4508,83	4734,27	4970,98	5219,53
III	4.907,57	5152,95	5410,59	5681,12	5965,18	6263,44
IV	5.643,70	5925,89	6222,18	6533,29	6859,96	7202,95

Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000.  
www.governadormangabeira.ba.gov.br  
CNPJ 13.828.496/0001 - 38





**A3 – CARGOS EFETIVOS – AUXILIAR DE ENSINO – REGIME 40 HORAS**

<b>AUXILIAR DE ENSINO</b>	3.845,63
---------------------------	----------

**A4 – NÍVEL ESPECIAL**

<b>NÍVEIS</b>	<b>F (25 A30 ANOS)</b>
<b>ESPECIAL 20 hs</b>	1934,24
<b>ESPECIAL 40 hs</b>	3868,48

**Governador Mangabeira, 16 de fevereiro de 2022.**

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua José Martins, n° 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000.  
www.governadormangabeira.ba.gov.br  
CNPJ 13.828.496/0001 - 38

**PORTARIA (N° 001/2022)**



**PORTARIA N° 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art.1° - CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio ao servidor **UBALDO LOPES RODRIGUES**, a partir de 03 de janeiro do ano corrente.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**PORTARIA (Nº 002/2022)**



**PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **CARLA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA**, a partir de 03 de janeiro do ano corrente.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**PORTARIA (N° 002A/2022)**



**PORTARIA N° 002A DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a Gratificação de 20%, sobre o valor do vencimento."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**RESOLVE:**

**Art.1° - CONCEDER** a servidora, **ANTONIA MEIRES BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS**, uma gratificação de 20%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no Artigo 7 §2° alínea B da Lei Municipal de N.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**PORTARIA (N° 002B/2022)**



**PORTARIA N° 002B DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Gratificação de 30%, sobre o valor do vencimento.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**RESOLVE:**

**Art.1° - CONCEDER** a servidora, **MANUELA DA ANUNCIÇÃO SILVA MACHADO** uma gratificação de 30%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no Artigo 7 §2° alínea B da Lei Municipal de N.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**PORTARIA (Nº 003/2022)**



**PORTARIA Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio ao servidor **NAZÁRIO NASCIMENTO OLIVEIRA**, a partir de 10 de janeiro do ano corrente.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**PORTARIA (N° 003A/2022)**



**PORTARIA N° 003A DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art.1° - CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio ao servidor **RENATA DA SILVA SANTANA BARROS**, a partir de 10 de janeiro do ano corrente.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**PORTARIA (Nº 004/2022)**



**PORTARIA Nº 004 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a Gratificação de 20%, sobre o valor do vencimento."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER** ao servidor, **FABIANO SILVA CERQUEIRA** uma gratificação de 20%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no Artigo 7 §2º alínea B da Lei Municipal de N.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, em especial a portaria de nº 006/2021 retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**PORTARIA (N° 005/2022)**



**PORTARIA N° 005 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.


**RESOLVE:**

**Art.1° - CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **IVONETE SANTANA BRITO**, a partir de 01 de fevereiro do ano corrente.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**PORTARIA (Nº 006/2022)**



**DECRETO Nº 006/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*Exonera Assessor I, no Gabinete do Prefeito  
e Nomeia Assessor I, na Secretaria de  
Educação e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º- EXONERAR** a servidora **LEANDRA DE JESUS CARDOSO** do cargo de **Assessor I, CC-7**, na Secretaria no Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal 675/2020, 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º- NOMEAR** a servidora **LEANDRA DE JESUS CARDOSO** no cargo de **ASSESSOR I, CC-7**, na Secretaria de Educação - SEDUC, nos termos da Lei Municipal 675/2020, 23 de dezembro de 2020.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial o decreto de nº 175/2021, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 03 de janeiro de 2022.

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**PORTARIA (Nº 007/2022)**



**PORTARIA Nº 007 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio ao servidor **ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA**, a partir de 01 de fevereiro do ano corrente.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**PORTARIA (N° 008/2022)**



**PORTARIA N° 008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art.1° - CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **ANA VIRGÍNIA FARIA SILVEIRA DE ANDRADE**, a partir de 01 de fevereiro do ano corrente.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**PORTARIA (N° 009/2022)**



**PORTARIA N° 009 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art.1° - CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **ANA RITA DOS SANTOS SOUZA**, a partir de 10 de fevereiro do ano corrente.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**PORTARIA (Nº 010/2022)**



**PORTARIA Nº 010 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **JUSSARA RIBEIRO DE ASSIS CARVALHO**, a partir de 14 de fevereiro do ano corrente.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**PORTARIA (N° 011/2022)**



**DECRETO N° 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

"Exonera a pedido o Senhor Evander Borges da Silva do cargo de Gestor Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º- EXONERA A PEDIDO** o senhor **EVANDER BORGES DA SILVA**, do cargo de **GESTOR ESCOLAR, CC-M-06**, na Secretaria de Educação do Município de Governador Mangabeira-Ba.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial ao decreto n.º 058/2021, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de janeiro de 2022.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**PORTARIA (N° 012/2022)**



**PORTARIA N° 012 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.


**RESOLVE:**

**Art.1° - CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **JOSEFA SANTOS DA SILVA**, a partir de 14 de fevereiro do ano corrente.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**PORTARIA (N° 100/2021)**



**PORTARIA N.º 100 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Revoga licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor Luciano de Jesus Ferreira.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **REVOGADA** a Licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor **LUCIANO DE JESUS FERREIRA**, através da Portaria n° 044C/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021)**



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:

**PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**

**CNPJ: 12.068.945/0001-24.**

Rua Amando Paulo s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Srª Denise de Cerqueira Pereira.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI com o CNPJ nº 12.068.945/0001-24**, situada na Rua Amando Paulo s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente a contratação de empresa para prestação de serviços para execução de reforma, ampliação, manutenção e adequação de prédios públicos do município de Governador Mangabeira/BA, conforme especificados no edital e seus anexos. já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto da Tomada de Preços Nº 009/2021.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira C. Junior  
Presidente da COPEL.

**RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021)**



**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o Presidente e Membros da COPEL do Município de Governador Mangabeira-BA, designados pelo Decreto nº 004/2022 de 03 de janeiro de 2022, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Tomada de Preços Nº 009/2021**, do Tipo Menor Preço Global, oriunda do Processo Administrativo de n.º 00338/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para execução de reforma, ampliação, manutenção e adequação de prédios públicos do município de Governador Mangabeira/BA, conforme especificados no edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI com o CNPJ nº 12.068.945/0001-24**, situada na Rua Amando Paulo nº 55, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, com o valor de R\$ 1.399.351,89 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior  
Pregoeiro Oficial

Rogério Silva de Souza  
Membro

Michelle Bárbara M. Zublin  
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021)**



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:

**CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ: 13.438.063/0001-76.**

Rua São Domingos, Edifício Atmosfera nº 588, Salas 510 e 511, Bairro Santa Monica, CEP. 44.077-465, Feira de Santana – Bahia.

**ATT:** Sr Carlos Augusto dos Reis Lima.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado da empresa: **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA com o CNPJ nº 39.420.3713.438.0636/0001-76**, situada na Rua São Domingos, Edifício Atmosfera nº 588, Salas 510 e 511, Bairro Santa Monica, CEP. 44.077-465, Feira de Santana – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente a contratação de empresa para prestação de serviços para execução de reforma, ampliação, manutenção e adequação das unidades de saúde do município de Governador Mangabeira/BA, conforme especificados no edital e seus anexos. já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto da Tomada de Preços Nº 008/2021.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira C. Junior  
Presidente da COPEL.

**ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 026/2022)**

**ERRATA**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.**

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 07/02/2022, ONDE SE LÊ: CONTRATADO (A): Srª EDITE DE PAULA MOREIRA, portador da cédula de identidade nº 04.803.067-88 SSP/BA e CPF nº 547.638.945-87, residente e domiciliado no Povoado do Encruzo, Bairro: Zona Rural, nº 9996, casa, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel situado no Povoado do Encruzo, S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para servir como Unidade Satélite de Atenção Básica do Município. VALOR GLOBAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PERÍODO: 17/01/2022 a 17/01/2023. LEIA-SE: CONTRATADO (A): EDITE DE PAULA MOREIRA, portadora da cédula de identidade nº 04.803.067-88 SSP/BA e CPF nº 547.638.945-87, residente e domiciliado no Povoado do Encruzo, Bairro: Zona Rural, nº 9996, casa, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel situado no Povoado do Encruzo, S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais). PERÍODO: 17/01/2022 a 17/01/2023. Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Presidente da COPEL.

**ERRATA | RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022)**

**ERRATA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 07/02/2022, ONDE SE LÊ: Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para a locação de imóvel com a Srª EDITE DE PAULA MOREIRA, portador da cédula de identidade nº 04.803.067-88 SSP/BA e CPF nº 547.638.945-87, residente e domiciliado no Povoado do Encruzo, Bairro: Zona Rural, nº 9996, casa, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel situado no Povoado do Encruzo, S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para servir como Unidade Satélite de Atenção Básica do Município, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). LEIA-SE: Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para a locação de imóvel com a Srª EDITE DE PAULA MOREIRA, portador da cédula de identidade nº 04.803.067-88 SSP/BA e CPF nº 547.638.945-87, residente e domiciliado no Povoado do Encruzo, Bairro: Zona Rural, nº 9996, casa, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel situado no Povoado do Encruzo, S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para servir como Unidade Satélite de Atenção Básica do Município, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Presidente da COPEL.



**RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021)**



**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o Presidente e Membros da COPEL do Município de Governador Mangabeira-BA, designados pelo Decreto nº 004/2022 de 03 de janeiro de 2022, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Tomada de Preços Nº 008/2021**, do Tipo Menor Preço Global, oriunda do Processo Administrativo de n.º 00337/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para execução de reforma, ampliação, manutenção e adequação das unidades de saúde do município de Governador Mangabeira/BA, conforme especificados no edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **CONSTRUETE CONSTRUTORA LTDA com o CNPJ nº 13.438.063/0001-76**, situada na Rua São Domingos, Edifício Atmosfera nº 588, Salas 510 e 511, Bairro Santa Monica, CEP. 44.077-465, Feira de Santana – Bahia, com o valor de R\$ 973.714,61 (novecentos e setenta e três mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior  
Pregoeiro Oficial

Rogério Silva de Souza  
Membro

Michelle Bárbara M. Zublin  
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>